



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Paula Freitas

PROTOCOLO Nº 55 / 2023

EM: 17 / 04 / 2023

HORÁRIO: 18 : 14

Alcides

PROJETO DE LEI Nº. 10/2023

SÚMULA – “ CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PAULA FREITAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

KARINA SOUZA ROSA, Vereadora da Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, insculpidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Casa, submetem à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI:

Art.1º. Fica criado o Programa Municipal de Vigilância e Monitoramento da Rede Municipal de Ensino de Paula Freitas - PROMVIMO.

Parágrafo Único. O PROMVIMO tem como objetivo estabelecer medidas de reforço à segurança em escolas no âmbito do Município de Paula Freitas, delimitando uma série de protocolos de prevenção, identificação e ação frente a possíveis ataques que possam representar risco à integridade física de estudantes, professores e outros membros da comunidade escolar.

Art. 2º Todas as escolas da rede municipal de ensino deverão contar com pelo menos 01 (um) vigilante portando arma de fogo, detector de metal portátil de alta sensibilidade, bem como sistema de monitoramento por câmeras de vídeo, as quais deverão permanecer ativas, no mínimo, durante o período de atividades escolares.

§ 1º As câmeras de que trata o caput deste artigo serão instaladas na entrada do estabelecimento, pátios de convivência comum e dentro das salas de aula.

§ 2º Os equipamentos deverão dispor de recursos de gravação e armazenamento de imagens por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Anualmente, pelo menos 80% dos funcionários de colégios e creches municipais deverão receber treinamento voltado à conscientização e identificação de possíveis sintomas que indiquem problemas relacionados à saúde mental de crianças e adolescentes, assim como a orientação de possíveis abordagens pedagógicas que identifiquem e previnam fatores existentes no ambiente que influenciem e potencializem a prática de ações lesiva à comunidade escolar.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação regulamentará o treinamento, assim como certificará os profissionais que participarem dele.

§ 2º O treinamento será composto por conteúdo teórico e prático sobre como todos os envolvidos devem proceder em caso de situações de emergência para minimizar e anular os impactos de um eventual ataque que possa acontecer.


Art. 4º Anualmente, cada instituição de ensino deverá elaborar um relatório informando à Secretaria Municipal de Educação todas as ocorrências de violência psicológica e/ou física, ameaças e comportamentos agressivos registradas durante o ano letivo.

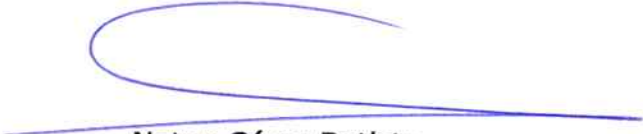
Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei, caso necessário.

Art. 6º As despesas necessárias à execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, consignadas anualmente no orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 14 de abril de 2023.


Karina Souza Rosa
Vereadora


Natan César Batista
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA: Vivemos uma sociedade onde uma tragédia em massa numa escola expõe nossa vulnerabilidade social, mas revela também várias deficiências do poder público em todas as esferas e, o quanto não podemos nos furtar da responsabilidade por uma educação de melhor qualidade.

Com essa frequente onda de ataques a escolas e creches no Brasil têm sido frequentemente noticiados.

De setembro de 2022 a abril de 2023, foram registrados 5 ataques fatais. O caso mais recente registrou o ataque de um homem de 25 anos de idade a uma creche na cidade de Blumenau/SC, que resultou na morte de quatro crianças e deixou outras feridas.

Todo o ambiente escolar tem que ser acolhedor e seguro tanto para os alunos e funcionários da escola e CMEI's quanto para os familiares que confiam na instituição ao deixar os filhos no ambiente escolar.

Recentemente, ocorreu outro episódio em que um adolescente invadiu uma escola em São Paulo e esfaqueou professores e um aluno.

Salientando a crescente preocupação de pais e gestores com a vulnerabilidade da segurança que se encontram algumas escolas e CMEI's no município. Seja nas escolas e CMEI's, consideradas por especialistas, em área de risco, seja em escolas e CMEI's localizadas em áreas consideradas seguras.

A insegurança por invasões para furtos, danos ao patrimônio, abordagem por traficantes, os recentes ataques a alunos e funcionários, é constante e perturbadora.

Paula Freitas, 14 de abril de 2023.

Karina Souza Rosa
Vereadora

Natan César Batista
Vereador